

## ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quanto este particular instrumento de contrato de compromisso de compra e venda virem na Data: 05/07/2019 nesta cidade e Comarca de Monteiro, Estado das Paraíba, os abaixo qualificados:

OUTORGANTE VENDEDOR:			
Empresa: Imobiliaria Vila nova	CNPJ: 32.111.324/0001-52		
Eendereço: Rua das Benção, nº 35	Cidade: Monteiro-PB		
Bairro: Centro	Cep: 58500-000		

OUTORGANTE COMPRADOR:			
Nome: DFSDAFG	CPF:555.555.555-55		
Endereço: DSFDF-12-DFADFAD-ADFADFA	Telefone: (15) 1 5151-5151		
Bairro: Centro	Cep: 58500-000		

CONTRATAM A COMPRA E VENDA DE UM IMOVEL(CASA) DSKDKDK-115-DADASD-FFSEDA, AFAFAS, COM O COMPRIMENTO 25.0 DE FRENTE, POR 30.0 NOS FUNDOS, PERVAZENDO UMA AREIA DE 750.0 METROS QUADRADOS.

Pelo preço abaixo estipulado e acordado entre ambas as partes:

- 1º O preço de venda é de R\$ 19000.0 (Desenove Mil reais) que o COMPRADOR paga ao VENDEDOR no ato da assinatura deste contrato.
- 2º O VENDEDOR se obriga a outorgar ao COMPRADOR, ou a quem for por ele indicado, a escritura definitiva de compra e venda do imóvel objeto do presente contrato;
- 3º O COMPRADOR tomará posse do imóvel depois de ter pagado o total da quantia estipulada neste contrato;
- 4º Ficam a cargo do COMPRADOR todas as despesas de escrituração definitiva, inclusive as de registro, e bem assim quaisquer impostos que de ora em diante pesem sobre o imóvel;
- 5º Se os VENDEDORES, cumpridos pelo COMPRADOR as obrigações por este assumidas, se recusarem de dar-lhe escritura definitiva, serão obrigados a restituir-lhe em dobro as quantias recebidas;

- 6º Se o COMPRADOR deixar de cumprir as obrigações aqui assumidas, inclusive a do pagamento do valor de compra, ficam o VENDEDOR com o direito de haver como rescindido este contrato, perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todas as despesas já pagas, sem direito a indenização alguma, devendo somente receber do VENDEDOR aquantia já paga por esta compra;
- 7º as penas previstas neste contrato se farão efetivas independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 8º os contratantes fazem expressos renuncia de foro, por mais privilegiado que seja escolhendo para qualquer questão relativa ao presente contrato o foro da comarca de Monteiro-PB;
- 9º O presente contrato obriga em todos os seus termos não só os contratantes como seus herdeiros e sucessores, em conformidade com o Código Civil Brasileiro;

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Monteiro-PB, Da	ata: 05/07/2019		
	VENDEDOR: IMOBILIARIA VILA NOVA		
	COMPRADOR: DFSDAFG CPF: 555.555.555-55		
	1º Testemunha	2º Testemunha	